

LEI Nº 1.569

DATA: 27 de novembro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para receber de IMOBITEC INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA., como dação em pagamento, lotes de terreno da Planta Piçarras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, de IMOBITEC INCORPORAÇÕES E IMÓVEIS LTDA. em dação em pagamento, os lotes abaixo relacionados, avaliados pela Comissão de Valores Imobiliários do Município, designada pela Portaria nº 8.356, de 01/02/2013, em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

PLANTA	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS	ÁREA	VALOR
BAIRRO PIÇARRAS	84	1	Nº 4.229, Registro de Imóveis 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	420,00 m ² (14,00m x 30,00 m)	R\$ 18.000,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	2	Nº 4.230, Registro de Imóveis – 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	360,00 m ² (12,00m x 30,00m).	R\$ 11.500,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	3	Nº 4.231, Registro de Imóveis – 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	360,00 m ² (12,00m x 30,00m).	R\$ 11.500,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	4	Nº 4.232, Registro de Imóveis 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	360,00 m ² (12,00m x 30,00m)	R\$ 11.500,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	5	Nº 4.233, Registro de Imóveis – 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	360,00 m ² (12,00m x 30,00m).	R\$ 11.500,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	6	Nº 4.234, Registro de Imóveis – 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	360,00 m ² (12,00m x 30,00m).	R\$ 11.500,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	7	Nº 4.235, Registro de Imóveis 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	360,00 m ² (12,00m x 30,00m).	R\$ 11.500,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	9	Nº 4.237, Registro de Imóveis – 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	625,00 m ² (12,50m x 50,00m).	R\$ 23.250,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	10	Nº 4.238, Registro de Imóveis – 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	625,00 m ² (12,50m x 50,00m).	R\$ 23.250,00

BAIRRO PIÇARRAS	84	11	Nº 4.239, Registro de Imóveis – 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	625,00 m ² (12,50m x 50,00m).	R\$ 23.250,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	12	Nº 4.240, Registro de Imóveis 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	625,00 m ² (12,5 m x 50,00m).	R\$ 23.250,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	13	Nº 4.241, Registro de Imóveis – 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	420,00 m ² (14,00m x 30,00m).	R\$ 18.000,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	14	Nº 4.242, Registro de Imóveis – 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	360,00 m ² (12,0 m x 30,00m).	R\$ 11.500,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	15	Nº 4.243, Registro de Imóveis – 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	360,00 m ² (12,00m x 30,00m).	R\$ 11.500,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	16	Nº 4.244, Registro de Imóveis – 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	360,00 m ² (12,00m x 30,00m).	R\$ 11.500,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	17	Nº 4.245, Registro de Imóveis 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	360,00 m ² (12,00m x 30,00m).	R\$ 11.500,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	18	Nº 4.246, Registro de Imóveis – 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	360,00 m ² (12,0 m x 30,00m).	R\$ 11.500,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	19	Nº 4.247, Registro de Imóveis 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	360,00 m ² (12,00m x 30,00m).	R\$ 11.500,00
BAIRRO PIÇARRAS	84	20	Nº 4.248, Registro de Imóveis – 2º Ofício Comarca de São José dos Pinhais.	420,00 m ² (14,00m x 30,00 m).	R\$ 18.000,00

Art. 2º Os imóveis citados no artigo anterior serão dados em pagamento de créditos tributários decorrente de Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU e demais taxas correlatas, incidentes sobre imóveis de sua propriedade e responsabilidade, conforme relação que se segue:

INSCRIÇÃO	IMÓVEL	DÉBITO ATÉ 2011	DÉBITO DE 2012	TOTAL DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ATÉ O EXERCÍCIO FISCAL DE 2012
1242	01/046/05	R\$ 7.637,60	R\$ -	R\$ 7.637,60
2380	01/103/13A	R\$ 21.877,77	R\$ 3.442,64	R\$ 25.320,41
9224	01/556/01	R\$ 1.448,43	R\$ 218,95	R\$ 1.667,38
9225	01/556/02	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9227	01/556/04	R\$ 360,54	R\$ 204,32	R\$ 564,86
9228	01/556/05	R\$ 360,54	R\$ 204,32	R\$ 564,86
9230	01/556/07	R\$ 1.872,97	R\$ 204,32	R\$ 2.077,29
9231	01/556/08	R\$ 1.872,97	R\$ 204,32	R\$ 2.077,29
9234	01/556/11	R\$ 1.872,97	R\$ 204,32	R\$ 2.077,29
9235	01/556/12	R\$ 1.872,97	R\$ 204,32	R\$ 2.077,29
34166	02/060/01	R\$ 1.590,41	R\$ 108,31	R\$ 1.698,72
34167	02/060/02	R\$ 812,40	R\$ 81,94	R\$ 894,34
34168	02/060/03	R\$ 812,40	R\$ 81,94	R\$ 894,34
34169	02/060/04	R\$ 812,40	R\$ 81,94	R\$ 894,34
34170	02/060/05	R\$ 812,40	R\$ 81,94	R\$ 894,34
34171	02/060/06	R\$ 812,40	R\$ 81,94	R\$ 894,34
34172	02/060/07	R\$ -	R\$ 80,94	R\$ 80,94
34173	02/060/08	R\$ 1.596,14	R\$ 108,31	R\$ 1.704,45
34174	02/060/09	R\$ 1.339,65	R\$ 101,86	R\$ 1.441,51
34175	02/060/10	R\$ 1.345,23	R\$ 101,86	R\$ 1.447,09
34176	02/060/11	R\$ 1.345,23	R\$ 101,86	R\$ 1.447,09
34177	02/060/12	R\$ 1.339,65	R\$ 101,86	R\$ 1.441,51
34178	02/060/13	R\$ 1.596,14	R\$ 108,31	R\$ 1.704,45

34179	02/060/14	R\$	812,36	R\$	81,94	R\$	894,30
34180	02/060/15	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
34181	02/060/16	R\$	812,40	R\$	81,94	R\$	894,34
34182	02/060/17	R\$	812,40	R\$	81,94	R\$	894,34
34183	02/060/18	R\$	1.986,32	R\$	81,94	R\$	2.068,26
34184	02/060/19	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
34185	02/060/20	R\$	1.596,14	R\$	108,31	R\$	1.704,45
34186	02/061/01	R\$	1.596,14	R\$	108,31	R\$	1.704,45
34187	02/061/02	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
34188	02/061/03	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
34189	02/061/04	R\$	812,40	R\$	81,94	R\$	894,34
34190	02/061/05	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
34191	02/061/06	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
34192	02/061/07	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
34193	02/061/08	R\$	1.596,14	R\$	108,31	R\$	1.704,45
34194	02/061/09	R\$	-	R\$	101,86	R\$	101,86
34195	02/061/10	R\$	1.345,23	R\$	101,86	R\$	1.447,09
34196	02/061/11	R\$	1.345,23	R\$	101,86	R\$	1.447,09
34197	02/061/12	R\$	1.345,23	R\$	101,86	R\$	1.447,09
34198	02/061/13	R\$	1.111,99	R\$	95,61	R\$	1.207,60
34199	02/061/14	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
34200	02/061/15	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
34201	02/061/16	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
34202	02/061/17	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
34203	02/061/18	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
34204	02/061/19	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
34205	02/061/20	R\$	1.596,14	R\$	108,31	R\$	1.704,45
34225	02/066/01	R\$	1.584,83	R\$	-	R\$	1.584,83
34226	02/066/02	R\$	813,35	R\$	81,94	R\$	895,29
34227	02/066/03	R\$	813,35	R\$	81,94	R\$	895,29
34228	02/066/04	R\$	813,35	R\$	81,94	R\$	895,29
34229	02/066/05	R\$	813,35	R\$	81,94	R\$	895,29
34230	02/066/06	R\$	813,35	R\$	-	R\$	813,35
34231	02/066/07	R\$	813,35	R\$	-	R\$	813,35
34232	02/066/08	R\$	1.584,83	R\$	108,31	R\$	1.693,14
34233	02/066/09	R\$	1.339,65	R\$	-	R\$	1.339,65
34234	02/066/10	R\$	1.339,65	R\$	-	R\$	1.339,65
34235	02/066/11	R\$	1.339,65	R\$	-	R\$	1.339,65
34236	02/066/12	R\$	1.339,65	R\$	-	R\$	1.339,65
34237	02/066/13	R\$	1.584,83	R\$	108,31	R\$	1.693,14
34238	02/066/14	R\$	813,35	R\$	81,94	R\$	895,29
34239	02/066/15	R\$	813,35	R\$	81,94	R\$	895,29
34240	02/066/16	R\$	770,78	R\$	81,94	R\$	852,72
34241	02/066/17	R\$	770,78	R\$	81,94	R\$	852,72
34242	02/066/18	R\$	770,78	R\$	81,94	R\$	852,72
34243	02/066/19	R\$	770,78	R\$	81,94	R\$	852,72
34244	02/066/20	R\$	1.534,95	R\$	108,31	R\$	1.643,26
34360	02/083/13	R\$	1.712,02	R\$	198,26	R\$	1.910,28
34362	02/083/15	R\$	921,94	R\$	159,03	R\$	1.080,97
34363	02/083/16	R\$	921,94	R\$	159,03	R\$	1.080,97
34364	02/083/17	R\$	921,94	R\$	159,03	R\$	1.080,97
34365	02/083/10	R\$	1.461,04	R\$	182,20	R\$	1.643,24
34366	02/083/02	R\$	921,40	R\$	159,03	R\$	1.080,43
34367	02/083/03	R\$	921,94	R\$	157,03	R\$	1.078,97
34368	02/083/04	R\$	921,94	R\$	159,03	R\$	1.080,97
34371	02/083/07	R\$	921,94	R\$	159,03	R\$	1.080,97
34372	02/083/08	R\$	1.712,02	R\$	198,26	R\$	1.910,28
34373	02/083/18	R\$	921,94	R\$	159,03	R\$	1.080,97
34374	02/083/19	R\$	936,96	R\$	159,03	R\$	1.095,99
34375	02/083/20	R\$	1.727,04	R\$	198,26	R\$	1.925,30
34379	02/083/12	R\$	1.395,17	R\$	182,20	R\$	1.577,37
34591	02/084/01	R\$	1.712,02	R\$	198,26	R\$	1.910,28
34592	02/084/02	R\$	921,94	R\$	159,03	R\$	1.080,97

34593	02/084/03	R\$	921,94	R\$	159,03	R\$	1.080,97
34594	02/084/04	R\$	921,94	R\$	159,03	R\$	1.080,97
34595	02/084/05	R\$	921,94	R\$	159,03	R\$	1.080,97
34596	02/084/06	R\$	921,94	R\$	159,03	R\$	1.080,97
34597	02/084/07	R\$	65,20	R\$	170,92	R\$	236,12
34599	02/084/09	R\$	93,66	R\$	-	R\$	93,66
34600	02/084/10	R\$	93,66	R\$	-	R\$	93,66
34601	02/084/11	R\$	1.461,04	R\$	182,20	R\$	1.643,24
34602	02/084/12	R\$	1.046,68	R\$	182,20	R\$	1.228,88
34604	02/084/14	R\$	666,75	R\$	159,03	R\$	825,78
34605	02/084/15	R\$	619,19	R\$	159,03	R\$	778,22
34606	02/084/16	R\$	921,94	R\$	159,03	R\$	1.080,97
34607	02/084/17	R\$	921,94	R\$	159,03	R\$	1.080,97
34608	02/084/18	R\$	921,94	R\$	159,03	R\$	1.080,97
34609	02/084/20	R\$	1.057,52	R\$	185,56	R\$	1.243,08
35298	02/059/01	R\$	1.583,85	R\$	108,31	R\$	1.692,16
35299	02/059/02	R\$	812,40	R\$	81,94	R\$	894,34
35300	02/059/03	R\$	812,40	R\$	81,94	R\$	894,34
35301	02/059/04	R\$	812,40	R\$	81,94	R\$	894,34
35302	02/059/05	R\$	812,40	R\$	81,94	R\$	894,34
35303	02/059/06	R\$	812,40	R\$	81,94	R\$	894,34
35304	02/059/07	R\$	812,40	R\$	81,94	R\$	894,34
35305	02/059/08	R\$	1.583,85	R\$	108,31	R\$	1.692,16
35306	02/059/09	R\$	1.338,66	R\$	101,86	R\$	1.440,52
35307	02/059/10	R\$	1.338,66	R\$	101,86	R\$	1.440,52
35308	02/059/11	R\$	1.338,66	R\$	101,86	R\$	1.440,52
35309	05/059/12	R\$	1.334,71	R\$	101,86	R\$	1.436,57
35310	02/059/13	R\$	1.583,85	R\$	108,31	R\$	1.692,16
35311	02/059/14	R\$	812,40	R\$	81,94	R\$	894,34
35312	02/059/15	R\$	812,40	R\$	81,94	R\$	894,34
35313	02/059/16	R\$	764,67	R\$	81,94	R\$	846,61
35314	02/059/17	R\$	812,40	R\$	81,94	R\$	894,34
35315	02/059/18	R\$	812,40	R\$	81,94	R\$	894,34
35316	02/059/19	R\$	812,40	R\$	81,94	R\$	894,34
35317	02/059/20	R\$	1.578,48	R\$	108,31	R\$	1.686,79
35318	02/062/01	R\$	1.596,14	R\$	108,31	R\$	1.704,45
35319	02/062/02	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35320	02/062/03	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35321	02/062/04	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35322	02/062/05	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35323	02/062/06	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35324	02/062/07	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35325	02/062/08	R\$	1.596,14	R\$	108,31	R\$	1.704,45
35326	02/062/09	R\$	1.345,23	R\$	101,86	R\$	1.447,09
35327	02/062/10	R\$	1.345,23	R\$	101,86	R\$	1.447,09
35328	02/062/11	R\$	1.345,23	R\$	101,86	R\$	1.447,09
35329	02/062/12	R\$	1.345,23	R\$	101,86	R\$	1.447,09
35330	02/062/13	R\$	1.592,80	R\$	108,31	R\$	1.701,11
35331	02/062/14	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35332	02/062/15	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35333	02/062/16	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35334	02/062/17	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35335	02/062/18	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35336	02/062/19	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35337	02/062/20	R\$	1.590,71	R\$	108,31	R\$	1.699,02
35338	02/065/01	R\$	1.519,40	R\$	108,31	R\$	1.627,71
35339	02/065/02	R\$	-	R\$	-	R\$	-
35340	02/065/03	R\$	-	R\$	-	R\$	-
35341	02/065/04	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35342	02/065/05	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35343	02/065/06	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35344	02/065/07	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35345	02/065/08	R\$	1.583,85	R\$	108,31	R\$	1.692,16

35346	02/065/09	R\$	-	R\$	-	R\$	-
35347	02/065/10	R\$	1.284,89	R\$	101,86	R\$	1.386,75
35348	02/065/11	R\$	1.284,89	R\$	101,86	R\$	1.386,75
35349	02/065/12	R\$	1.284,89	R\$	101,86	R\$	1.386,75
35350	02/065/13	R\$	1.519,40	R\$	108,31	R\$	1.627,71
35351	02/065/14	R\$	775,02	R\$	81,94	R\$	856,96
35352	02/065/15	R\$	764,83	R\$	81,94	R\$	846,77
35353	02/065/16	R\$	764,83	R\$	81,94	R\$	846,77
35354	02/065/17	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35355	02/065/18	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35356	02/065/19	R\$	807,00	R\$	81,94	R\$	888,94
35357	02/065/20	R\$	1.578,48	R\$	108,31	R\$	1.686,79
35373	02/082/03	R\$	921,94	R\$	159,01	R\$	1.080,95
35374	02/082/02	R\$	921,94	R\$	159,01	R\$	1.080,95
35375	02/082/01	R\$	1.712,02	R\$	198,24	R\$	1.910,26
35376	02/082/04	R\$	921,94	R\$	159,01	R\$	1.080,95
35377	02/082/06	R\$	921,94	R\$	159,01	R\$	1.080,95
35380	02/082/09	R\$	1.461,04	R\$	182,15	R\$	1.643,19
35381	02/082/10	R\$	1.461,04	R\$	182,15	R\$	1.643,19
35382	02/082/11	R\$	1.461,04	R\$	182,15	R\$	1.643,19
35383	02/082/12	R\$	1.461,04	R\$	182,15	R\$	1.643,19
35384	02/082/13	R\$	1.712,02	R\$	198,24	R\$	1.910,26
35385	02/082/14	R\$	921,94	R\$	159,03	R\$	1.080,97
35386	02/082/15	R\$	921,94	R\$	159,01	R\$	1.080,95
35387	02/082/17	R\$	-	R\$	159,01	R\$	159,01
35388	02/082/18	R\$	921,94	R\$	159,01	R\$	1.080,95
35389	02/082/20	R\$	1.712,02	R\$	198,24	R\$	1.910,26
35390	02/082/16	R\$	155,84	R\$	159,01	R\$	314,85
35839	02/259A/15	R\$	600,89	R\$	159,01	R\$	759,90
35840	02/259A/16	R\$	600,89	R\$	159,01	R\$	759,90
35841	02/259A/17	R\$	600,89	R\$	159,01	R\$	759,90
35842	02/259A/18	R\$	600,89	R\$	159,01	R\$	759,90
36324	02/082/05	R\$	921,94	R\$	159,01	R\$	1.080,95
42091	02/229/09	R\$	1.346,96	R\$	182,15	R\$	1.529,11
42092	02/229/10	R\$	1.288,21	R\$	182,15	R\$	1.470,36
46187	01/071/13	R\$	38.914,60	R\$	3.023,05	R\$	41.937,65
51678	02/084/19	R\$	1.229,16	R\$	169,92	R\$	1.399,08

Parágrafo Único. Os créditos tributários decorrentes da falta de pagamento do IPTU e demais taxas correlatas aos imóveis constantes da relação supra, estão devidamente inscritos em Dívida Ativa Municipal até o exercício fiscal de 2012, cuja dívida ativa consolidada atinge o montante de R\$ 283.801,65 (Duzentos e oitenta e três mil oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar a respectiva escritura de dação em pagamento dos imóveis e conseqüente anotação no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correndo as despesas por conta do contribuinte.

Parágrafo Único. Considerar-se-ão extintos os créditos tributários somente após a averbação nos registros imobiliários dos imóveis dados em dação em pagamento para o Município.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba em 27 de novembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

